



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 5ª feira, 05 de Março de 2020

Nº 0445

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/20

**Data: 28/02/2020**

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 044/2019 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Dá nova redação ao subitem 6.1 da 6ª CLÁUSULA – DO RECIBO DE PAGAMENTO E DOS ERROS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....”

6ª CLÁUSULA - DO RECIBO DE PAGAMENTO E DOS ERROS

6.1 Fica assegurado o absoluto sigilo do Recibo de Pagamento de forma digital do servidor.

.....”

Art. 2º- Altera a redação do subitem 12.1 e inclui o subitem 12.2 na 12 CLÁUSULA – DOS CURSOS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....”

12 CLÁUSULA – DOS CURSOS

12.1 O município de Cornélio Procópio se compromete a viabilizar cursos de capacitação e motivação para todos os servidores, e os mesmos se obrigam a comparecer quando convocados, quando se realizarem dentro do horário do expediente.

.....”

Art. 3º- Dá nova redação aos subitens 13.1, 13.3, 13.4 e 13.5 da 13 CLÁUSULA – DO VALE – COMPRAS AOS ASSOCIADOS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....”

13 CLÁUSULA - DO VALE-COMPRAS AOS ASSOCIADOS

13.1 Denominam-se de vale-compras/cartão, a requisição ou autorização que será emitida pelo SINDICATO para que o servidor associado efetue aquisição de bens e serviços juntos as empresas, órgãos e pessoas físicas conveniadas, dentro dos prazos e condições pré-estabelecidas individualmente em cada vale fornecido.

.....

13.3 A responsabilidade da utilização dos vales-compras/cartão é única e exclusiva do servidor associado, dentro dos limites permissíveis da concessão deste benefício.

13.4 A contar da emissão do vales-compras/cartão de forma nominativa ao servidor, independentemente da forma de utilização deste, o servidor ficará de forma imediata constituído em débito para com o SINDICATO, no exato valor facial dos vales recebidos, autorizando o desconto destes em seus vencimentos, nos prazos estabelecidos, individualmente em cada vale.

13.5 Fica estabelecido que o município de Cornélio Procópio, em nenhuma hipótese, poderá deixar de realizar o desconto dos vales-compras/cartão cedidos aos servidores associados para desconto em folha de pagamento, excetuado os valores que ultrapassem os limites máximos de desconto salarial.

.....”

Art. 4º- Dá nova redação aos subitens 17.1, 17.3, acrescenta subitens 17.5 e 17.6, e suprime o item 17.2, da 17 CLÁUSULA – DO ABONO DE FALTAS MÉDICAS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....”

17 CLÁUSULA – DO ABONO DE FALTAS MÉDICAS

17.1 Serão abonadas as faltas ou horas não trabalhadas da servidora que necessitar acompanhar seus filhos, esposo, pai e mãe em médicos, em até 03 (três) atestados ao mês, mediante comprovação através de declaração médica de acompanhante e atestado do paciente.

17.2- (SUPRIMIDO)

17.3 O servidor para não ter desconto de jornada de trabalho na realização de tratamento como Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicológico e outros, deverá ser submetido ao médico do trabalho, com a apresentação do atestado do médico que prescreveu, com o CID, quantidade de sessões prescritas, além dos documentos que comprovem os horários agendados dos tratamentos ou sessões e posterior apresentação do atestado e CID que comprovem horários agendados para tratamento ou sessões. Caso o cargo permita apenas um turno de tra-

balho, o servidor deve fazer o tratamento no contraturno.

.....

17.5- Os atestados médicos de até 03 (três) dias serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 de cada mês, e os atestados médicos superiores a 03 (três) dias deverão ser encaminhados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o Departamento de Recursos Humanos para ser auditado pelo Médico do Trabalho;

17.6 - Ao servidor municipal que apresentar atestados médicos e/ou declarações de comparecimento, da forma descrita nos subitens acima, não será concedido o abono assiduidade, previsto no Artigo 87 da Lei 216/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º- Dá nova redação aos subitens 18.2 e 18.3 da 18 CLÁUSULA – DA DATA DE ANIVERSÁRIO, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“ .....

#### 18 CLÁUSULA – DA DATA DE ANIVERSÁRIO

.....

18.2 Fica estipulado que, se acaso a data de aniversários do servidor coincidir com sábados, domingos, feriados, férias, atestado médico ou estando de recesso devido ao calendário anual do setor, o servidor terá o direito de usufruir até 60 (sessenta) dias o mês subsequente à data do aniversário;

18.3 O requerimento tem que ser encaminhado a chefia com 10 (dez) dias de antecedência .

.....”

Art. 6º- Dá nova redação à alínea “f” do subitem 21.1 e inclui os subitens 21.3, 21.4, 21.5, 21.6, 21.7, 21.8 e parágrafos, 21.9 e parágrafos, 21.10, com incisos e alíneas, 21.11, com incisos e alíneas, 21.12, 21.13 e 21.14, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“ .....

#### 21 CLÁUSULA – DA JORNADA DE TRABALHO

21.1 .....

.....

f) Ao Servidor estatutário que comprovadamente seja esposo(a) ou companheiro(a), pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com necessidade especiais, bem como as portadoras de doenças graves, consideradas dependentes sob o aspecto sócio-educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal cotidi-

ana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, observados os prazos especificados na Lei Municipal nº 331/2019.

.....

21.3 - Aos servidores que trabalham em regime de plantão, que é o serviço prestado em turnos contínuos, podendo ocorrer inclusive em feriados e finais de semana, e, aos que trabalham em regime de turnos alternados por revezamento, ou seja, regime de trabalho que não cessa, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato início por outro servidor, a critério da Administração, o servidor público poderá exercer suas atividades de forma intercalada por períodos de folga, nos termos do regime de turnos alternados por revezamento.

21.4 - Compete aos Secretários Municipais aos dirigentes máximos de autarquias e fundações, órgãos e entidades autorizar e definir os serviços aos quais se aplica o plantão, a escala e o regime de turnos alternados por revezamento, respeitada a legislação específica;

21.5- Os plantões serão de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, observados a demanda e os recursos humanos disponíveis

21.6 - Nas jornadas em regime de plantão e/ou turnos alternados estão incluídos os intervalos para alimentação;

21.7 - A inclusão em regime de plantão, escala ou turno de revezamento não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime a critério da Administração;

21.8- Fica instituído o sobreaviso, que é o período em que o servidor público permanece à disposição do órgão ou entidade, em regime de prontidão, aguardando chamado para o atendimento das necessidades essenciais de serviço, ainda que durante seus períodos de descanso, fora de seu horário e local de trabalho.

§ 1º É obrigatório o estabelecimento prévio das escalas de sobreaviso com o nome dos servidores públicos que ficarão à disposição do órgão ou entidade para atender aos eventuais chamados;

§ 2º Ao servidor que estiver de sobreaviso, será remunerado na razão de 1/3 {um terço} do salário-hora.

21.9 - No interesse da Administração, como ferramenta de gestão, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades poderão adotar o banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público, conforme alínea d do subitem 21.2 deste acordo.

§ 1º Nas situações de que trata o subitem anterior, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos.



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

§ 2º A permissão para realização de banco de horas é facultada à Administração Pública e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

21.10. As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário, caso o servidor autorize, conforme alínea do subitem 21.2 deste acordo;

II - a chefia imediata deverá, previamente, justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

III - as horas armazenadas não poderão exceder:

- a) 2 (duas) horas diárias;
- b) 40 (quarenta) horas no mês; e
- e) 120 (cento e vinte) horas no período de 12 meses.

21.11. A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:

- a) 24 (vinte e quatro) horas por semana; e
- b) 40 (quarenta) horas por mês.

21.12. Compete ao servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do órgão ou entidade, informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas, podendo, nesta hipótese, utilizar o montante acumulado em um período único.

21.13. Salvo nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificados pela autoridade competente, a utilização do banco de horas não deverá ser concedida;

21.14. As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

.....”

Art. 7º- Dá nova redação ao subitem 27.1 da 27 CLÁUSULA - DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....

#### 27 CLÁUSULA - DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

27.1 O município de Cornélio Procópio pagará as férias dos servidores com base na média da remuneração recebida no período aquisitivo, inclusive, a parcela de 1/

3, e, deverá ser aplicada a Recomendação Administrativa nº 011/2018 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio/Pr, ou seja, se estiver com um período de férias vencido e períodos a vencer, que as chefias organizem com antecedência a escala de férias de servidores, evitando-se o acúmulo de férias vencidas;

.....”

Art. 8º- Dá nova redação ao subitem 32.3, com acréscimos de alíneas e subalíneas, da 32 CLÁUSULA, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....

32.3 - DA LICENÇA SEM VENCIMENTO .. O Município de Cornélio Procópio se compromete notificar antecipadamente o Sindicato sempre que for requerida licença sem vencimento, bem como a seguir o procedimento da Recomendação Administrativa da 3ª Promotoria Justiça 04/2018, ou seja:

a) A concessão de licença sem vencimento de servidor efetivo e estável deve ocorrer sempre na preservação do interesse público, mediante procedimento administrativo próprio, observado pelo menos o que segue:

- a.1) Solicitação devidamente motivada pelo requerente;
- a.2) Prescindibilidade temporária e excepcional de suas atividades;
- a.3) Manifestação favorável do chefe do setor de origem do servidor, demonstrando a prescindibilidade dos seus serviços e que a sua ausência não afetará os trabalhos do setor, tampouco o interesse público;

a.4) Não ser o único servidor concursado para o cargo e exercício;

a.5) Manifestação do Procurador Jurídico;

.....”

Art. 9º- Fica suprimida a 33 CLÁUSULA – DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....

33 CLÁUSULA - DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO (SUPRIMIDA)

.....”

Art. 10 - Fica incluído o subitem 36.4 na 36 CLÁUSULA – DA LIBERAÇÃO, nos seguintes termos:

“.....

#### 36 CLÁUSULA – DA LIBERAÇÃO

.....

36.4 - O servidor público estável somente poderá ser cedido para ter exercício em outros órgãos, se seguir os procedimentos previstos na Lei Municipal 714/11, alterada pelas Leis 032/14 e 323/19.

.....”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2020**

**DATA: 02/03/2020**

**SÚMULA:** Autoriza a concessão de uso de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso a terceiro, mediante processo licitatório, de áreas de terras com 475,21 m<sup>2</sup> e 2.824,04m<sup>2</sup>, todas sob a Matrícula 2476 do SRI 2º Ofício desta Comarca, localizadas na área da Pedreira Municipal Murilo Cassiano, tendo por objeto o recebimento, reciclagem e armazenamento de embalagens de produtos agrotóxicos das distribuidoras de produtos químicos e a geração de empregos no Município, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no marco 01, localizado na coordenada 7434687,695 m – N e 533094,244 m – E; daí segue confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com azimute de 10º 52'58", numa distância de 57,5237 m, até o marco nº 02, localizado na coordenada 7434744,184 m – N e 533105,105 m – E; daí segue defletindo a direita, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio com azimute de 79º 07'51", numa distância de 8,6133 m, até o marco nº 03; localizado na coordenada 7434745,809 m – N e 533113,564 m – E; daí segue defletindo a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com o azimute de 190º 52' 58", numa distância 53,9146 m, até o marco nº 04, localizado na coordenada 7434692,864 m – N e 533103,385 m – E; daí segue defletindo a direita, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até o marco nº 05, localizado na coordenada 7434692,864 m – N e 533103,385 m – E; daí segue defletindo a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com o azimute de 150º 16'59", numa distância de 5,6121m, até o marco nº 05; localizado na coordenada 7434687,990 m – N e 533106,167m – E, daí segue defletindo a direita, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com o azimute de 268º 35'07", numa distância de 11,9258 m até o marco inicial 01, fechando assim o referido roteiro. O perímetro acima descrito engloba uma área de 475,21 m<sup>2</sup>."

"Inicia-se no marco PP localizado na coordenada 7434747,059 m - N e 533120,074 m - E; daí segue con-

frontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, até o marco nº 01, localizado na coordenada 7434732,884 m - N e 533168,962 m - E; daí deflete a direita confrontando com as terras da prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até o marco nº 02 m, localizado na coordenada 7434689,129 m - N e 533152,290 m - E; daí deflete a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até o marco nº 3, localizado na coordenada 7434687,990 m - N e 533106,167 m E; daí deflete a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até o marco nº 04, localizado na coordenada 7434692,864 m - N e 533103,385 m - E; daí deflete a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até marco nº 05, localizado na coordenada 7434745,809 m - N e 533113,564 m - E; daí deflete a direita confrontando com as terras de Prefeitura Municipal Procópio até o marco inicial PP, fechando assim o referido roteiro de 2.824,04 m<sup>2</sup>"

Art. 2º- A concessão de que trata a presente lei será pelo prazo de 15 (quinze) anos e deverá obedecer as disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **LEI Nº 390/2020**

**Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.001,58 (dezesesseis mil, um real e cinquenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.001,58 (dezesesseis mil, um real e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente				2018
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais				
Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019				2019
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	2020
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205	5.000,00	2021
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	205	1.000,00	
Total				6.000,00 - 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3205	10.001,58	
Soma.....	16.001,58			
				2.280 Município FIA/Deliberação 84/2019 08 243
				3205 Unidade Física Recursos - R\$

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 205 o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor de R\$ 10.001,58 (dez mil, um reais e cinquenta e oito centavos) é oriundo de superávit financeiro com o ide uso antecedendo a fonte de recurso.

Vinculados Livres Total

205 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3205 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – o número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano Unid. Med.	Meta

2.280	Município	FIA/Deliberação 84/2019	08
243	205	Unidade Física	

Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

16.001,58 - 10.001,58

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

SEQ	DESCRIÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	VALOR R\$	FUNÇÃO

2.280	FIA/Deliberação 84/2019	Executivo	08	243
Serviços	205 6.000,00			

2.280	FIA/Deliberação 84/2019	Executivo	08	243
Serviços	3205 10.001,58			

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 16.001,58

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **LEI Nº391/2020**

**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações.:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	206	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	206	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3206	40.006,31
Soma.....			56.006,31

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na

fonte 206 o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e o valor de R\$ 40.006,31 (quarenta mil, seis reais e trinta e um centavos) é oriundo de superávit financeiro com o ide uso antecedendo a fonte de recurso.

206 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3206 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Ação Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
2.323	Município	FIA/Deliberação 89/2019	08
244	206	Unidade Física	Recursos
- R\$	Vinculados	Livres	Total

2018

2019

2020

2021

Total 16.000,00 - 16.000,00

2.223	Município	FIA/Deliberação 89/2019	08
243	3205	Unidade Física	Recursos
- R\$	Vinculados	Livres	Total

2018

-	-	-		buições que lhe são conferidas por lei,
			2019	FAZ SABER
			2020	a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
40.006,31	-	40.006,31		LEI:
			2021	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação.:
Total	40.006,31	-	40.006,31	Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação
	56.006,31	-	56.006,31	Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 89/2019

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
FONTES	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	VALOR R\$

2.323	FIA/Deliberação 89/2019	Executivo	08	
243	Serviços	206	16.000,00	

2.323	FIA/Deliberação 89/2019	Executivo	08	
243	Serviços	3206	40.006,31	

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA
56.006,31	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## **LEI Nº 392/2020**

**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.032 FUNDEB 60%

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais		3101
			354.285,42

Soma.....	354.285,42
-----------	------------

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 101 com o ide uso 3 antecedendo a fonte.

3101 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.032 FUNDEB 60%

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	

2.032 Município FUNDEB 60% 12 361 a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
3101 Unidade Física Recursos - R\$ promulga a seguinte,

Vinculados Livres Total

-	-	-	2018
-	-	-	2019
354.285,42	-	354.285,42	2020
-	-	-	2021
Total	354.285,42	-	354.285,42

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.032 FUNDEB 60%

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	F U N -
ÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	
FONTE	VALOR	R\$		

2.032	Fundeb 60% Executivo	12	361	Servi-
ços	206	354.285,42		

TOTAL DO ÓRGÃO  
SOMA 354.285,42

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### **LEI Nº 393/2020**

**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.070 PAB

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	495
2.000,00		

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495
2.589,03		

Soma.....	4.589,03
-----------	----------

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 495, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 2.589,03 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).

495 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde						ÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS			
Atividade: 2.070 PAB						FONTE	VALOR R\$				
Ação Local	Descrição da Ação	Ano	Unid. Med.	Função	Meta	2.070 PAB	Executivo	10	301	Serviços	495
Subfunção	Fonte					2.000,00					
2.070 Município	PAB	10	301	495		2.070 PAB	Executivo	10	301	Serviços	
Unidade Física						3495	2.589,03				
						TOTAL DO ÓRGÃO					
						SOMA 4.589,03					
Vinculados Livres Total						Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.					
						Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.					
						Amin José Hannouche					
						Prefeito					
						Cláudio Trombini Bernardo					
						Procurador Geral do Município					
						<b><u>LEI Nº 394/2020</u></b>					
						<b><u>Data: 05/03/2020</u></b>					
						SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.					
						AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,					
						FAZ SABER					
						a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,					
						LEI:					
						Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação.:					
						Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde					
						Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde					
						Função: 10					
						Subfunção: 301 Saúde					
						Atenção Básica					
						Programa: 7 Promoção da Saúde					
						Atividade: 2.074 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM					
						Elemento Despesa Recurso Valor					
						3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3495					
						12.502,65					
						Soma..... 12,502,65					
						Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).					
SEQ	DESCRICAÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	F U N							

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.074 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	
2.070	Município	PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM	10	301	3495		Unidade	Física	
Recursos - R\$									
							Vinculados	Livres	Total

								2018
-	-	-						2019
-	-	-						2020
12.502,65	-	12.502,65						2021
-	-	-						

								2018
-	-	-						2019
-	-	-						2020
12.502,65	-	12.502,65						2021
-	-	-						

								2018
-	-	-						2019
-	-	-						2020
12.502,65	-	12.502,65						2021
-	-	-						

								2018
-	-	-						2019
-	-	-						2020
12.502,65	-	12.502,65						2021
-	-	-						

								2018
-	-	-						2019
-	-	-						2020
12.502,65	-	12.502,65						2021
-	-	-						

Total 12.502,65 - 12.502,65

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.070 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FUNÇÃO	FUNÇÃO
VALOR R\$				
2.070	PAB	Executivo	10	301
3495	12.502,65			Serviços

2.070	PAB	Executivo	10	301	Serviços
3495	12.502,65				

TOTAL DO ÓRGÃO  
SOMA 12.502,65

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### LEI Nº 395/2020

Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		3495
			483,40
Soma.....			483,40

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		3495
			483,40

Soma.....			483,40
-----------	--	--	--------

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id

uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.365	Município	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	10 301	
3495	Unidade	Física	Recursos -	
R\$				

	Vinculados	Livres	Total	
	-	-	-	2018
	-	-	-	2019
	483,40	-	483,40	2020
	-	-	-	2021
Total	483,40	-	483,40	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FUNÇÃO
VALOR R\$			VALOR R\$
2.365	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	Executivo	10 301
3495	483,40		Serviços
TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA
483,40			

2.365 Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência Executivo 10 301 Serviços 3495 483,40

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 483,40

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### LEI Nº 396/2020

Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3495  
9.433,56

Soma..... 9.433,56

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.326	Município	PSE – Programa Saúde na Escola		
10	301	3495	Unidade Física	
Recursos - R\$				
			Vinculados	Livres
				Total

				2018
-	-	-		
				2019
-	-	-		
				2020
9.433,56	-	9.433,56		
				2021
-	-	-		

Total 9.433,56 - 9.433,56

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	VALOR R\$	FUNÇÃO
2.326	PSE – Programa Saúde na Escola			Executivo
10	301 Serviços	3495	9.433,56	

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 9.433,56

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### LEI Nº 397/2020

Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.086 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMO-



**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.623,56 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.623,56 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.085 HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3497	97.623,56

Soma..... 97.623,56

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 497, no valor de R\$ 97.623,56 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

3497 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.085 HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.085	Município	HIV-AIDS/Hepatite Viral - PVVS		10
301	3497	Unidade Física		Recursos
-	R\$			

Vinculados			Livres		Total
-	-	-			2018
-	-	-			2019
-	-	-			2020
97.623,56	-		97.623,56		2021

- - - - - 2018

- - - - - 2019

- - - - - 2020

97.623,56 - 97.623,56

- - - - - 2021

- - - - - Total 97.623,56 - 97.623,56

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FUNÇÃO	VALOR R\$
2.085	HIV-AIDS/Hepatite Viral - PVVS		Executivo	10
301	Serviços	3497		97.623,56

2.085 HIV-AIDS/Hepatite Viral - PVVS Executivo 10  
301 Serviços 3497 97.623,56

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 97.623,56

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

**LEI Nº 399/2020**

**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.403.505,69 (três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.403.505,69 (três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.334 PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3494	3.000.000,00

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	370.000,00
--------------------	--	------	------------

3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia de Informação	3494	33.505,69
--------------------	--------------------------------------	------	-----------

Soma..... 3.403.505,69

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 494, no valor de R\$ 97. centavos).

494 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3494 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.334 PAB – EMENDA PARLAMENTAR

Ação Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
2.334 Município	3494	PAB – Emenda Parlamentar	10
301	3494	Unidade Física	Recursos - R\$
Vinculados	Livres	Total	

2018

- - -

2019

- - -

2020

3.403.505,69 - 97.623,56

2021

- - -

Total 3.403.505,69 - 97.623,56

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.334 PAB – EMENDA PARLAMENTAR

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	FONTE
VALOR R\$			
2.334	PAB – Emendar Parlamentar	Executivo	10
301	Serviços	3494	3.403.505,69

301 Serviços 3494 3.403.505,69

TOTAL DO ÓRGÃO

3.403.505,69

SOMA

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
 Prefeito  
 Cláudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município

de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

### **LEI Nº 400/2020**

**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultura

Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	559	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	3559	34.969,07
Soma.....			37.969,07

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 559, o valor de R\$ 34.969,07 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

559 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3559 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultural

Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
1.521	Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	10 301 559	Unidade Física
				Recursos - R\$
				Vinculados Livres Total
				2018
				2019
				2020
				2021
				Total 3.000,00 - 3.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
1.521	Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	10 301 3559	Unidade Física
				Recursos - R\$
				Vinculados Livres Total
				2018
				2019
				2020
				2021

-	-	-	-	-	-
	Total	34.969,07	-	34.969,07	
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:					
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura			
Função:	13				
Subfunção:	392	Cultura			
Difusão Cultural					
Programa: 3 Promoção da Cultural					
Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL					
SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS
1.521	Modernização e Reforma da Centro Cultural		Executivo	10	301 Serviços 559
					3.000,00
1.521	Modernização e Reforma da Centro Cultural		Executivo	10	301 Serviços 3559
					34.969,07
TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA		
37.969,07					

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### LEI Nº 401/2020

**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações.:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições 147  
20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
147 120.000,00

Soma..... 140.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	

2.496	Município	Equipamentos Super Creche	12	
361	147	Unidade Física	Recursos -	
		R\$		

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2018

- - -

2019

- - -

2020

20.000,00 - 20.000,00

2021

- - -

Total	20.000,00	-	20.000,00
-------	-----------	---	-----------

2.496	Município	Equipamentos Super Creche	12	
361	147	Unidade Física	Recursos -	
		R\$		

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2018

- - -

	2019	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações.:
- - -	2020	
120.000,00 - 120.000,00	2021	Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- - -		Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Total 120.000,00 - 120.000,00		Função: 15
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:		Subfunção: 451 Urbanismo
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação		Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação		Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Função: 12		Atividade: 1.035 CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY
Subfunção: 361 Educação		Elemento Despesa Recurso Valor
Ensino Fundamental		3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições
Programa: 6 Promoção do Ensino		360 15.000,00
Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE		4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 360
SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR F U N -		270.000,00
ÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS		4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 1000 7.000,00
FONTE VALOR R\$		Soma..... 292.000,00
2.496 Equipamentos Super Creche Executivo		Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
12 361 Serviços 147 20.000,00		Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.496 Equipamentos Super Creche Executivo		Função: 15
12 361 Equipamentos 147 120.000,00		Subfunção: 451 Urbanismo
TOTAL DO ÓRGÃO		Infraestrutura Urbana
SOMA 140.000,00		Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		Atividade: 2.122 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UBANA
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.		Elemento Despesa Recurso Valor
Amin José Hannouche		3.3.90.34.00.00.00 Outras Desp. Decorrentes Contrato
Prefeito		Terceirização 1000 200.000,00
Cláudio Trombini Bernardo		Soma..... 200.000,00
Procurador Geral do Município		Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
<b><u>LEI Nº 402/2020</u></b>		Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
<b><u>Data: 05/03/2020</u></b>		Função: 04
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.		Subfunção: 122 Administração
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,		Administração Geral
FAZ SABER		Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,		Atividade: 2.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-
LEI:		

TRAÇÃO				Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Atividade: 2.124 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Decorrentes Contrato Terceirização	1000	100.000,00	Elemento Despesa Recurso Valor			
Soma.....	100.000,00			3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	200.000,00
Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 360, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:				Soma..... 200.000,00			
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana				Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio			
Unidade: 03 Departamento de Obras				para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:			
Função: 15				Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Subfunção: 452 Urbanismo				Unidade: 03 Departamento de Obras			
Serviços Urbanos				Função: 15			
Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano				Subfunção: 451 Urbanismo			
Atividade: 2.362 DEPARTAMENTO DE OBRAS				Infraestrutura Urbana			
Elemento Despesa Recurso Valor				Programa: 4 Serviço Público e Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	7.000,00	Atividade: 1.035 CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY			
Soma.....	7.000,00			Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta			
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração				1.035 Município Construção Campo Society 15 451 360 Unidade Física Recursos - R\$			
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração				Vinculados Livres Total			
Função: 04				- - - 2018			
Subfunção: 122 Administração				- - - 2019			
Administração Geral				15.000,00 - 15.000,00 2020			
Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública				- - - 2021			
Atividade: 2.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				Total 15.000,00 - 15.000,00			
Elemento Despesa Recurso Valor				1.035 Município Construção Campo Society 15 451 360 Unidade Física Recursos - R\$			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	100.000,00	Vinculados Livres Total			
Soma.....	100.000,00			- - - 2018			
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana				- - - 2019			
Unidade: 02 Departamento de Serviços Urbanos				- - - 2020			
Função: 15				270.000,00 - 270.000,00 2021			
Subfunção: 452 Urbanismo				- - - 2021			
Serviços Urbanos				- - -			

**Data: 05/03/2020**

Total 270.000,00 - 270.000,00

Ação Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte Ano	Unid. Med.	
1.035 Município	Construção Campo Society 15		
451 1000	Unidade Física		Recur-
sos - R\$			

Vinculados	Livres	Total

2018

- - -

2019

- - -

2020

7.000,00 - 7.000,00

2021

- - -

Total 7.000,00 - 7.000,00

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviço Público e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.035 CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	F U N -
ÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS
FUNTE	VALOR R\$		
1.034	Construção Campo Society	Executivo	12
361	Serviços 360	15.000,00	

1.034	Construção Campo Society	Executivo	12
361	Obras 360	270.000,00	

1.034	Construção Campo Society	Executivo	12
361	Obras 1000	7.000,00	

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 292.000,00

Art. 5º Esta Lei retroagirá os efeitos para 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) no exercício financeiro de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	173	10,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173	10,00
Soma.....			20,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.155 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Ação Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte Ano	Unid. Med.	

**LEI Nº 403/2020**

2.155 Município Piso Estadual Conf. Deliberação  
051/2016 – Adolescente Vítima de Violência 08  
243 173 Unidade Física

Recursos - R\$

	Vinculados	Livres	Total
			2018
-	-	-	2019
-	-	-	2020
20,00	-	20,00	2021
-	-	-	Total
	20,00	-	20,00

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.155 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$

2.155 Piso Estadual Conf. Deliberação 051/2016 – Adolescente Vítima de Violência Executivo 08  
243 Serviços 173 20,00

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 20,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

## **LEI Nº 404/2020**

**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.021,46 (dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.021,46 (dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	200	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	3200	13.021,46

Soma..... 18.021,46

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recurso 200 e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, o valor de R\$ 13.021,46 (treze mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

200 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3200 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

FONTE VALOR R\$

Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ  
 Ação Local Descrição da Ação Função  
 Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta  
 2.500 Município ICPE – Lei Pelé 04 122  
 200 Unidade Física Recursos - R\$

2.500 IPCE – Lei Pelé Executivo 04 122  
 Serviços 200 5.000,00  
 2.500 IPCE – Lei Pelé Executivo 04 122  
 Serviços 3200 13.021,46

TOTAL DO ÓRGÃO  
 SOMA 18.021,46

Vinculados Livres Total

2018  
 - - -  
 2019  
 - - -  
 2020  
 5.000,00 - 5.000,00  
 2021  
 - - -

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município

**LEI Nº 405/2020**

**Data: 05/03/2020**

Total 5.000,00 - 5.000,00

Ação Local Descrição da Ação Função  
 Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta  
 2.500 Município ICPE – Lei Pelé 04 122  
 3200 Unidade Física Recursos - R\$

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Vinculados Livres Total

2018  
 - - -  
 2019  
 - - -  
 2020  
 13.021,46 - 13.021,46  
 2021  
 - - -

FAZ SABER,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação.:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – ENTES QUE RECEBEM FPM

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições  
 192 5.000,00

Soma..... 5.000,00

Total 13.021,46 - 13.021,46

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR F U N -  
 ÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações

da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.429	Município	FNDE – Entes que Recebem FPM		
12	361	192	Unidade	Física
Recursos - R\$				
Vinculados Livres Total				

				2018
-	-	-		2019
				2020
5.000,00	-	5.000,00		2021
-	-	-		
Total	5.000,00	-	5.000,00	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – ENTES QUE RECEBEM FPM

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
FONTES	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS
VALOR R\$			

2.429	Entes que Recebem FPM	Executivo	12
361	Serviços	192	5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO  
SOMA 5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 1664/20

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de Março de 2020 o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020.

Amin Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

#### MÊS DE MARÇO / 2020

Nome	Grupo	Nível	Estágio
ADRIANA CRISTINA DOS REIS SILVA	GMA	D	009
AIRTON GONÇALVES	GAO	E	015
ALESSANDRA DEZOTTI	GMA	B	005
AMANDA SANTILLO JUSTO MARCONE	GMA	B	005
ANA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS	GME	E	016
ANAPAUULA FERREIRA	GSU	A	008
ANDREIA APARECIDA SALAMODOS	GMA	D	012
CLAUDEMIR SILVEIRA	GAO	Q	008
CRISTIANE BEZERRA DE BARROS	GMA	D	008
CRISTIANE DELFINO MACHADO DOS SANTOS	GMA	D	008
DENISE DURANTE ZARPELON	GMA	D	013
GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEBOM – 1º P.	GMA	E	009
GRACIELE LANDGRAF DE SOUZA	GMA	C	005
HELENA MARGARIDA PEREIRA SANTOS – 1º P.	GMA	D	012

JORGE GOMES DE SOUZA GAO C 017  
 JÚLIO CESÁR SALES GMA B 005  
 KEINE APARECIDA DE JESUS NAKAZAWA – 1º P.  
 GMA D 009  
 LAICE BARBOSA DE ARAUJO MORAES FARIA GME  
 J 018  
 LAZARO CELESTE VICENTINI GAO P 016  
 LAZARO FERREIRA DA CRUZ GAO C 011  
 LETICIA MARTINS NOVAES GMA D 013  
 LUIZ MARIA CAETANO NETO GAO C 011  
 MARCIA REGINA GONÇALVES GME M 011  
 MARIA JACINTA DE LIMA GME E 016  
 MARIANE CRISTINA FERRAZ GOMES GMA B  
 005  
 MAURÍCIO SALVADOR AMARAL GMA B 005  
 MERIENE FERNANDA SANCHES DOS SANTOS GMA  
 B 005  
 MIRYAN SANTA BARBARA GMA D 009  
 NATALINA RIBEIRO DE SOUZA GAO C 017  
 PATRICIA DORI MARTINS NOVAES HARANO GMA  
 D 010  
 PEDRO TIBÃES DE MENDONÇA NETO GAO O  
 014  
 RENATA RONCHI DA SILVA GMA D 009  
 RENATA VALERIA GEREMIAS GMA D 008  
 ROGERIO ALVES DE ARAUJO GMA B 005  
 ROSICLER DA COSTA GUIMARÃES GMA D  
 012  
 ROSIVANI APARECIDA CANTIERI SCHIABEL JANONI  
 GMA D 018  
 SANDRA RODRIGUES LEITE GMA D 012  
 SILVIA CLAUDIA BERNARDINO SARTORI GMA D  
 008  
 SILVIA REGINA BORTOLASSI VARGAS REZENDE  
 GMA D 008  
 SIMONI DE PAULA MARTELI GMA B 005  
 TEREZINHA SOFIA DA SILVEIRA GMA D 008  
 VANESSA PONTARA CANUTO GMA D 009  
 VANTUIL RODRIGUES GAO C 025  
 VERONICE SALVADOR PEIXOTO – 2º P. GMA D  
 010  
 YASSUO CURIKI GSU E 015

Cornélio Procópio, 02 de março de 2020.

MARISA TRIANO  
 Diretora do Dep. de  
 Recursos Humanos

### DECRETO Nº 1665/20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.001,58 (dezesesseis mil, um real e cinquenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 390/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.001,58 (dezesesseis mil, um real e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205	5.000,00
--------------------	--	-----	----------

3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	205	1.000,00
--------------------	-----------------------------	-----	----------

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3205	10.001,58
--------------------	--	------	-----------

Soma.....			16.001,58
-----------	--	--	-----------

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 205 o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor de R\$ 10.001,58 (dez mil, um real e cinquenta e oito centavos) é oriundo de superávit financeiro com o ide uso antecedendo a fonte de recurso.

205 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3205 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – o número 3 que antecede a fonte de recurso indi-

cando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.280	Município	FIA/Deliberação 84/2019	08	
243	205	Unidade Física		
Recursos - R\$				
Vinculados Livres Total				

2018

- - -

2019

- - -

2020

6.000,00 - 6.000,00

2021

- - -

Total 6.000,00 - 6.000,00

2.280	Município	FIA/Deliberação 84/2019	08
243	3205	Unidade Física	
Recursos - R\$			
Vinculados Livres Total			
2018			
-	-	-	
2019			
-	-	-	
2020			
10.001,58	-	10.001,58	
2021			
-	-	-	
Total		10.001,58	-
10.001,58			

Vinculados Livres Total

2018

- - -

2019

- - -

2020

10.001,58 - 10.001,58

2021

- - -

10.001,58

Total 10.001,58 -

16.001,58 - 10.001,58

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretri-

zes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

SEQ	DESCRIÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FUNÇÃO
VALOR R\$			VALOR R\$
2.280	FIA/Deliberação 84/2019	Executivo	08
Serviços	205	6.000,00	243
2.280	FIA/Deliberação 84/2019	Executivo	08
Serviços	3205	10.001,58	243
TOTAL DO ÓRGÃO		SOMA 16.001,58	

2.280 FIA/Deliberação 84/2019 Executivo 08 243  
Serviços 205 6.000,00

2.280 FIA/Deliberação 84/2019 Executivo 08 243  
Serviços 3205 10.001,58

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 16.001,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 1666/20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 391/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações.:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Elemento	Despesa	Recurso	Valor				2019
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	206	10.000,00	-	-	-	2020
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206	2.000,00	16.000,00	-	16.000,00	2021
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições		2.000,00	Total	16.000,00	-	16.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	206	2.000,00	2.223	Município	FIA/Deliberação 89/2019	08
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3206	40.006,31	243	3205	Unidade Física	Recursos
Soma.....	56.006,31			-	-	-	2018
Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 206 o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e o valor de R\$ 40.006,31 (quarenta mil, seis reais e trinta e um centavos) é oriundo de superávit financeiro com o ide uso antecedendo a fonte de recurso.				-	-	-	2019
206 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.				40.006,31	-	40.006,31	2020
3206 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.				-	-	-	2021
Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.				Total	40.006,31	-	40.006,31
Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:				56.006,31	-	56.006,31	
Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.							
Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Função: 08							
Subfunção: 243 Assistência Social							
Assistência À Criança e ao Adolescente							
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais							
Atividade:2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019							
Ação Local Descrição da Ação Função							
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta							
2.323 Município FIA/Deliberação 89/2019 08							
244 206 Unidade Física Recursos - R\$							
Vinculados Livres Total							
2018							

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade:2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 89/2019

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	VALOR R\$	FONTE
2.323	FIA/Deliberação 89/2019	Executivo	08	
243	Serviços	206	16.000,00	
2.323	FIA/Deliberação 89/2019	Executivo	08	
243	Serviços	3206	40.006,31	
TOTAL DO ÓRGÃO SOMA				56.006,31

Art. 5º Este Decreto9 entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1667/20**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 392/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.032 FUNDEB 60%

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3101	354.285,42

Soma..... 354.285,42

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 101 com o ide uso 3 antecedendo a fonte.

3101 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.032 FUNDEB 60%

Ação Fonte	Local Ano	Descrição da Ação Unid. Med.	Ação Função Meta	Subfunção
------------	-----------	------------------------------	------------------	-----------

2.032 3101	Município	FUNDEB 60% Unidade	Física	12 361 Recursos - R\$
------------	-----------	--------------------	--------	-----------------------

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

-	-	-	2018
---	---	---	------

-	-	-	2019
---	---	---	------

354.285,42	-	354.285,42	2020
------------	---	------------	------

-	-	-	2021
---	---	---	------

Total	354.285,42	-	354.285,42
-------	------------	---	------------

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.032 FUNDEB 60%

SEQ SUB-FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO	DAAÇÃO PRODUTOS	EXECUTOR SERVIÇOS	FUNÇÃO FONTE	VALOR R\$
----------------	-------------	-----------------	-------------------	--------------	-----------

2.032 206	Fundeb 60%	Executivo	12 361	Serviços	354.285,42
-----------	------------	-----------	--------	----------	------------

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA	354.285,42
----------------	------	------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## **DECRETO Nº 1668/20**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 393/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.070 PAB

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 495  
2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3495  
2.589,03

Soma..... 4.589,03

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 495, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 2.589,03 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).

495 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.070 PAB

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano Unid. Med.	Meta
2.070	Município	PAB	10 301 495
Unidade	Física	Vinculados	Recursos - R\$ Livres Total

2018

- - -

- - -

- - -

2.000,00 - 2.000,00

- - -

- - -

Total 2.000,00 - 2.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano Unid. Med.	Meta
2.070	Município	PAB	10 301 3495
Unidade	Física	Vinculados	Recursos - R\$ Livres Total

2018

- - -

- - -

- - -

- - -

2.589,03 - 2.589,03

- - -

- - -

Total 2.589,03 - 2.589,03

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.070 PAB

SEQ	DESCRICO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	VALOR R\$	FUNÇÃO
2.070	PAB	Executivo	10 301	Serviços
495	2.000,00			
2.070	PAB	Executivo	10 301	Serviços
3495	2.589,03			
TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	4.589,03

2018

- - -

- - -

- - -

- - -

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publi-

cação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1669/20**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 394/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.074 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495	12.502,65

Soma..... 12,502,65

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio

Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.074 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Ação Fonte	Local Ano	Descrição da Ação Unid. Med.	Função Meta	Subfunção
2.070	Município	PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM		
10	301	3495	Unidade Física	R e - cursos
			Vinculados Livres Total	
				2018
				2019
				2020
		12.502,65	-	12.502,65
				2021
			Total	12.502,65 - 12.502,65

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.070 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FUNÇÃO	VALOR R\$
2.070	PAB	Executivo	10	301
3495	12.502,65			Serviços

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 12.502,65

Art. 5º Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1670/20**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 395/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		3495
			483,40

Soma..... 483,40

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.365	Município	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	10	301 3495
	Unidade	Física	Recursos - R\$	
	Vinculados	Livres	Total	

2018

- - -

2019

- - -

2020

483,40 - 483,40

2021

- - -

Total 483,40 - 483,40

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.365	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	Executivo	10	301 Serviços
				3495 483,40

2.365 Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência Executivo 10 301 Serviços 3495 483,40

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 483,40

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1671/20**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 396/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495	9.433,56

Soma..... 9.433,56

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Ação Fonte	Local Ano	Descrição da Ação Unid. Med.	Função Meta	Subfunção
------------	-----------	------------------------------	-------------	-----------

2.326 10	Município 301	PSE – Programa Saúde na Escola 3495	Unidade Física	Escola R e -
----------	---------------	-------------------------------------	----------------	--------------

cursos - R\$		Vinculados	Livres	Total
--------------	--	------------	--------	-------

-	-	-	-	2018
---	---	---	---	------

-	-	-	-	2019
---	---	---	---	------

9.433,56	-	9.433,56	-	2020
----------	---	----------	---	------

-	-	-	-	2021
---	---	---	---	------

Total	9.433,56	-	9.433,56	
-------	----------	---	----------	--

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

SEQ SUB-FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR PRODUTOS SERVIÇOS	FUNÇÃO FONTE
----------------	-------------------	----------------------------	--------------

2.326 10	PSE – Programa Saúde na Escola 301	Serviços 3495	Executivo 9.433,56
----------	------------------------------------	---------------	--------------------

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 9.433,56

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 1672/20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 397/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.086 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Elemento Despesa Recurso Valor

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais 497  
15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais 3497  
27.650,05

Soma..... 42.650,05

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 497, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 27.650,05 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).

497 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3497 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.086 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	

2.086	Município	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	Física	10
301	497	Unidade		Recursos
- R\$				

	Vinculados	Livres	Total
--	------------	--------	-------

			2018
-	-	-	

			2019
-	-	-	

			2020
15.000,00	-	15.000,00	

			2021
-	-	-	

Total	15.000,00	-	15.000,00
-------	-----------	---	-----------

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	

2.086	Município	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	Física	10
301	3497	Unidade		Recursos
- R\$				

	Vinculados	Livres	Total
--	------------	--------	-------

			2018
-	-	-	

			2019
-	-	-	

			2020
27.650,05	-	27.650,05	

			2021
-	-	-	

Total	25.650,05	-	25.650,05
-------	-----------	---	-----------

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica





Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	financeiro de 2020.
1.521 Município Física	10	301	3559	Unidade	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 401/2020, de 05/03/2020,
Total					DECRETA:
-	-	-		2018	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações.:
-	-	-		2019	Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
34.969,07	-		34.969,07	2020	Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
-	-	-		2021	Função: 12
Total	34.969,07	-	34.969,07		Subfunção: 361 Educação
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:					Ensino Fundamental
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura					Programa: 6 Promoção do Ensino
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura					Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE
Função: 13					Elemento Despesa Recurso Valor
Subfunção: 392 Cultura					3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições 147 20.000,00
Difusão Cultural					4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 147 120.000,00
Programa: 3 Promoção da Cultural					Soma..... 140.000,00
Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL					Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.
SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR F U N -					Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:
ÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS					Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
FONTE VALOR R\$					Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
1.521 Modernização e Reforma da Centro Cultural	10	301	Serviços	559	Função: 12
Executivo					Subfunção: 361 Educação
3.000,00					Ensino Fundamental
1.521 Modernização e Reforma da Centro Cultural	10	301	Serviços	3559	Programa: 6 Promoção do Ensino
Executivo					Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE
34.969,07					Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	Fonte Ano Unid. Med. Meta
37.969,07					2.496 Município Equipamentos Super Creche 12
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.					361 147 Unidade Física Recursos -
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.					R\$
Amin José Hannouche					Vinculados Livres Total
Prefeito					
Cláudio Trombini Bernardo					
Procurador Geral do Município					

**DECRETO Nº 1675/20**

2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício

2019

-	-	-		
20.000,00	-	20.000,00	2020	
-	-	-	2021	
Total	20.000,00	-	20.000,00	
2.496	Município	Equipamentos Super Creche		
12	361	147	Unidade	Física
Recursos - R\$				
Vinculados	Livres	Total		
-	-	-	2018	
-	-	-	2019	
120.000,00	-	120.000,00	2020	
-	-	-	2021	
Total	120.000,00	-	120.000,00	
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:				
Órgão:	04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Educação		
Função:	12			
Subfunção:	361	Educação		
Ensino Fundamental				
Programa:	6	Promoção do Ensino		
Atividade:	2.496	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE		
SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	F U N -
ÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	
FONTE	VALOR	R\$		
2.496	Equipamentos Super Creche	Executivo		
12	361	Serviços	147	20.000,00
2.496	Equipamentos Super Creche	Executivo		
12	361	Equipamentos	147	120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				
SOMA 140.000,00				

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 1676/20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 402-2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações.:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.035 CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições  
360 15.000,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 360  
270.000,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 1000 7.000,00

Soma..... 292.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.122 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UBANA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Atividade: 2.161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp.	Decorrentes Contra-					
Terceirização	1000	200.000,00					
Soma.....	200.000,00						
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração						
Função: 04							
Subfunção: 122	Administração						
Administração Geral							
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública							
Atividade: 2.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO							
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Atividade: 2.124	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBA- NOS		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp.	Decorrentes Contra-					
Terceirização	1000	100.000,00					
Soma.....	100.000,00						
Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 360, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:							
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana						
Unidade: 03	Departamento de Obras						
Função: 15							
Subfunção: 452	Urbanismo						
Serviços Urbanos							
Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano							
Atividade: 2.362 DEPARTAMENTO DE OBRAS							
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Ação Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		1000	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
7.000,00				1.035	Município	Construção	Campo Society 15
Soma.....	7.000,00			360	Unidade	Física	Recursos - R\$
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração						
Função: 04							
Subfunção: 122	Administração						
Administração Geral							
Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública							
						Vinculados	Livres
							Total
						15.000,00	-
							15.000,00
							2018
						-	-
							2019
						-	-
							2020
						-	-
							2021

				361	Obras 360	270.000,00			
Total	15.000,00	-	15.000,00	1.034	Construção Campo Society	Executivo	12		
1.035 Município	451	360		361	Obras 1000	7.000,00			
451 360									
sos - R\$									
	Vinculados	Livres	Total	TOTAL DO ÓRGÃO					
				SOMA 292.000,00					
			2018	Art. 5º Este Decreto retroagirá os efeitos para 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.					
			2019	Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020. Amin José Hannouche Prefeito					
			2020	Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município					
270.000,00	-	270.000,00	2021	<b><u>DECRETO Nº 1677/20</u></b>					
				SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) no exercício financeiro de 2020					
Total	270.000,00	-	270.000,00	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 403/2020, de 05/03/2020,					
Ação Local	Descrição da Ação	Função		DECRETA:					
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) nas seguintes dotações:				
1.035 Município	Construção Campo Society	15			Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social.				
451 1000	Unidade Física	Recur-			Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social				
sos - R\$					Função: 08				
	Vinculados	Livres	Total		Subfunção: 243 Assistência Social				
			2018		Assistência à Criança e ao Adolescente				
			2019		Programa: 8 Promoção das Ações Sociais				
			2020		Atividade: 2.280 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA				
7.000,00	-	7.000,00	2021		Elemento Despesa Recurso Valor				
					3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições				
					173 10,00				
					3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
					173 10,00				
					Soma..... 20,00				
Total	7.000,00	-	7.000,00		Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte				
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:					Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:				
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana				Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social				
Unidade: 03	Departamento de Obras				Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 15									
Subfunção: 451	Urbanismo								
Infraestrutura Urbana									
Programa: 4	Serviço Público e Desenvolvimento Urbano								
Atividade: 1.035	CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY								
SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	F U N -						
ÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS							
FONTE	VALOR R\$								
1.034	Construção Campo Society	Executivo	12						
361	Serviços 360	15.000,00							
1.034	Construção Campo Society	Executivo	12						

Função: 08  
 Subfunção: 243 Assistência Social  
 Assistência À Criança e ao Adolescente  
 Programa: 8 Promoção das Ações Sociais  
 Atividade: 2.155 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	
2.155	Município	Piso Estadual Conf. Deliberação 051/2016 – Adolescente Vítima de Violência	08	
243	173	Unidade Física		
Recursos - R\$				

Vinculados	Livres	Total	
			2018
-	-	-	
			2019
-	-	-	
			2020
20,00	-	20,00	
			2021
-	-	-	

Total 20,00 - 20,00

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.155 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
FONTES	VALOR R\$		PRODUTOS	SERVIÇOS

2.155	Piso Estadual Conf. Deliberação 051/2016 – Adolescente Vítima de Violência	Executivo	08	
243	Serviços	173	20,00	

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 20,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 1678/20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.021,46 (dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 404/2020, de 05/03/2020,

#### DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.021,46 (dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo		200
			5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo		3200
			13.021,46
Soma.....			18.021,46

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recurso 200 e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, o valor de R\$ 13.021,46 (treze mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

200 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3200 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o

quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ

Ação Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte Ano	Unid. Med.	
2.500	Município ICPE – Lei Pelé	04	122
200	Unidade Física		Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

2018

- - -

2019

- - -

2020

5.000,00 - 5.000,00

2021

- - -

Total 5.000,00 - 5.000,00

Ação Local	Descrição da Ação	Função	Meta
Subfunção	Fonte Ano	Unid. Med.	
2.500	Município ICPE – Lei Pelé	04	122
3200	Unidade Física		Recursos - R\$
Vinculados	Livres Total		

2018

- - -

2019

- - -

2020

13.021,46 - 13.021,46

2021

- - -

Total 13.021,46 - 13.021,46

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FUNÇÃO
VALOR	R\$		FUNÇÃO

2.500	IPCE – Lei Pelé	Executivo	04	122
Serviços	200	5.000,00		

2.500	IPCE – Lei Pelé	Executivo	04	122
Serviços	3200	13.021,46		

TOTAL DO ÓRGÃO  
SOMA 18.021,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 1679/20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 405/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação.:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – ENTES QUE RECEBEM FPM

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições		
192	5.000,00		

Soma..... 5.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações

da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Ação Local Descrição da Ação Função  
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

2.429 Município	FNDE – Entes que Recebem FPM			
12 361 192	Unidade Física			
Recursos - R\$	Vinculados	Livres	Total	
				2018
-	-	-		
				2019
-	-	-		
				2020
5.000,00	-	5.000,00		
				2021
-	-	-		
Total	5.000,00	-	5.000,00	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – ENTES QUE RECEBEM FPM

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR F U N -  
ÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS  
FONTE VALOR R\$

2.429 Entes que Recebem FPM Executivo 12  
361 Serviços 192 5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 5.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 1680/20

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 382/2019 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
320	4	1	12	361	6	2.043	4.4.90.51	1000	20.000,00
692	9	4	15	452	4	2.127	3.3.90.30	509	28.000,00
									48.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
281	4	1	12	361	6	2.034	3.3.90.39	1000	20.000,00
695	9	4	15	452	4	2.127	4.4.90.52	509	28.000,00
									48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 1269/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA, detentora do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, vinculado ao

Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.  
**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
 Prefeito Municipal  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procuradoria Geral do Município

### **PORTARIANº 1270/2020**

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MARTA AKEMI KATO, detentora do cargo de DENTISTA, vinculado ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde do Primavera.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.  
**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
 Prefeito Municipal  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procuradoria Geral do Município

### **ERRATA**

Tendo em vista a publicação equivocada do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – CODUR – Diário Oficial 0443 de 27 de Fevereiro de 2020, faz-se a correta publicação em todos os seus termos, de acordo com o que foi estabelecido em reunião do Conselho.

Procuradoria Geral do Município.

REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – CODUR

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR é um órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal que reúne representantes do poder público e da sociedade civil organizada, instituído pela Lei Complementar nº 532/09 de 07 de agosto de 2009, em consonância com o artigo nº 125 do Plano Diretor do Município.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural

de Cornélio Procópio-PR, terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração de Plano Diretor, tornando-se, o parecer prévio, como pré-requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

III - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

IV - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

V - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VI - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;

VII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais definidos pelo Plano de Ação;

VIII - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do Sistema Único de Informações;

IX - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;

X - convocar audiências públicas;

XI - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme Capítulo X, do Título IV, da Lei Complementar nº 087/08;

XII - promover a otimização dos investimentos públicos;

XIII - definir as áreas de direito de preempção;

XIV - emitir parecer para aprovação de empreendimentos que causem impactos ambiental;

XV - emitir parecer para aprovação de áreas de interesse social.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 3º - O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural - CODUR será composto por um membro titular e um suplente representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

I- PODER PÚBLICO:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) Secretaria Municipal de Obras.

II- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

b) ACECP – Associação Comercial e Empresarial de Cornélio Procópio;

c) Associação dos Engenheiros Agrônomos.

III- COMUNIDADE:

a) 06 (seis) representantes da Associação de Bairros e 06 (seis) representantes da Zona Rural.

Art. 4º - Compõem a estrutura interna do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, a Presidência, a Vice-Presidência, a Secretaria-Executiva, as Câmaras Temáticas e o Plenário.

Art. 5º Os trabalhos do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural - CODUR serão presididos por um de seus membros, eleito pelos mesmos.

Art. 6º A eleição, indicação ou aclamação que definirá o Presidente, Vice-Presidente, além dos membros que comporão as Câmaras Temáticas se dará após a aprovação deste Regimento Interno.

§1º Assumirão por dois anos os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, indicados, aclamados e/ou eleitos para a Presidência e Vice-Presidência deste Conselho, podendo ser reconduzido por mais um período.

§2º Os membros da Secretaria Executiva serão funcionários públicos municipais do Conselho que compõem o executivo municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Até a aprovação deste Regimento Interno quem presidirá a reunião será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que fará a abertura dos trabalhos.

#### SEÇÃO I – DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º Ao Presidente compete:

I – Convocar e presidir as reuniões do Plenário, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, e as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolução de impasses;

II – Propor para discussão, revisão e deliberação as pautas das sessões, o calendário das reuniões e convocar as reuniões extraordinárias;

III – Encaminhar ao Prefeito Municipal, demais órgãos do Governo Municipal, a sociedade civil organizada e aos meios de comunicação as exposições de motivos e informações sobre matérias de competência do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR;

IV – Delegar competências ao Vice-Presidente e ao Secretário-Executivo do CODUR, quando necessário;

V – Acolher justificativas às faltas justificadas dos membros do CODUR, antecipadamente as reuniões das mesas;

VI – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

VII – Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público no âmbito do desenvolvimento municipal;

VIII – Homologar e garantir os encaminhamentos das deliberações e atos do CODUR;

IX – Assinar as atas aprovadas das reuniões do CODUR;

X – Apresentar ao término de cada ano, relatório das atividades do CODUR, disponibilizando-o para a consulta pública.

#### SEÇÃO II – DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 9º Ao Vice-Presidente compete:

I – Assumir as responsabilidades do Presidente na ausência deste.

#### SEÇÃO III – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10 A Secretaria Executiva do CODUR será vinculada ao seu Presidente.

Art. 11 A Secretaria Executiva do CODUR tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho a as Câmaras Temáticas/Comitês Técnicos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do CODUR.

Art. 12 A Secretaria Executiva será composta por 02 (dois) membros do CODUR, sendo um titular e um suplente, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio e serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo por decreto.

Art. 13 São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Preparar antecipadamente as reuniões plenárias do Conselho, incluindo convite a apresentadores para temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II – Acompanhar as reuniões do CODUR, fazendo uso da palavra quando demandado pelo Presidente;

III – Secretariar reuniões, lavrar atas, e assiná-las com o Presidente e demais membros do Conselho;

IV – Receber a correspondências, comunicações e processos encaminhados ao Conselho;

V – Organizar a pauta e distribuí-la com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas) aos conselheiros;

VI – Remeter cópia das atas, convocações, legislações, material de pauta e respostas a todos os conselheiros;

VII – Dar publicidade às decisões, resoluções, editais de convocação e demais atividades do CODUR;

VIII – Dar ampla publicidade a todos os atos deliberados pelo CODUR;

IX – Dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;

X – Acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Temáticas/Comitês Técnicos e Palestrantes, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

XI – Elaborar e submeter ao Plenário do CODUR relatório das atividades do referido conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano.

XII – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CODUR, assim como pelo Plenário, contidas neste regimento.

#### SEÇÃO IV – DAS CÂMARAS TEMÁTICAS/COMITÊS TÉCNICOS

Art. 14 As Câmaras Temáticas têm caráter permanente e finalidade de discutir, subsidiar e apoiar o debate dos assuntos relativos ao Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR.

Art. 15 O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR instituirá através de indicação os membros constituintes das Câmaras Temáticas.

Art. 16 As Câmaras Temáticas poderão indicar Comitês Técnicos para assessorar e subsidiar as discussões e os esclarecimentos relativos às questões técnicas, em conformidade com este Regimento Interno e das Resoluções Normativas do mesmo.

Parágrafo Único: Os Comitês Técnicos poderão ser formados em caráter provisório por técnicos não membros do CODUR, que tem por objetivo a assessoria aos assuntos relativos às Câmaras Temáticas.

Art. 17 Todas as entidades do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR participarão das Câmaras Temáticas.

#### SEÇÃO V – DO PLENÁRIO

Art. 18 O Plenário é o órgão superior de decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, composto pelos membros mencionados no art. 3º deste regimento.

Art. 19 O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR é composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados por seus órgãos, fóruns, gestores ou categorias, que serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para mandato de 04 (quatro) anos, com direito à voz e voto.

Art. 20 O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou em decorrência de requerimento de um terço de seus membros.

Parágrafo Único: O quorum mínimo para a instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 21 Ao Plenário compete:

I – Aprovar e propor a pauta das reuniões;

II – Analisar e aprovar as atas;

III – Analisar e votar as matérias em pauta;

IV – Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

V – Decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste regimento;

VI – Constituir (os) Grupos de Trabalho de caráter transitório, para atuarem em capacitação ou assessoria técnica, se oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;

VII – Indicar os membros efetivos das Câmaras Temáticas e Comitês Técnicos;

VIII – Solicitar pareceres às Câmaras Temáticas e Comitês Técnicos, sobre matérias afetas do conteúdo do Plano Diretor relativas ao Desenvolvimento Municipal;

IX – Solicitar estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CODUR, exclusivamente para fins de facilitar a apreciação e despacho em matérias sob sua competência, nos termos da lei e do art. 2º deste Regimento.

X – Propor e deliberar a alteração deste regimento interno por maioria qualificada de 3/5 dos membros.

#### SEÇÃO VI – DA VOTAÇÃO

Art. 22 As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, em geral, serão tomadas por maioria simples, metade mais 01(um) dos presentes com direito a voto nas reuniões, após os pareceres das Câmaras Temáticas, quando necessário.

§ 1º Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação ou declaração de voto.

§ 2º Para os efeitos de registro em ata, poderão ser consideradas as declarações de voto por escrito.

§ 3º O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR exercerá o voto de desempate.

Art. 23 As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR ocorrerão através de Resoluções devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Cornélio Procópio.

#### SEÇÃO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As funções dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR não são remuneradas, sendo o seu exercício considerado e certificado como serviço de relevante interesse público.

Art. 25 O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que visem subsidiar suas atividades.

Art. 26 A estrutura necessária ao funcionamento do Conselho será de responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho, no limite de suas atribuições, por aprovação da maioria dos seus membros.

Art. 28 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de Março de 2020.

Celso Wanderlei Marin

Presidente

Marcos Pedroso de Oliveira  
Secretário**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Município de Cornélio Procópio - PR, torna público aos interessados, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceria na forma de "Termo de Colaboração" e/ou "Termo de Fomento", na área de Cultura, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes contendo as propostas, deverão ser protocolados à Comissão de Seleção e Julgamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua: Goiás, nº 282, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - Pr, no período de 06 de abril de 2020 a 09 de abril de 2020, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. O Edital de Chamamento completo poderá ser retirado em dias úteis no Departamento de Contabilidade das 14h00m até as 16h00m.

Maiores informações através do telefone (43) 3520-8000.

Cornélio Procópio, 05 de março de 2020.  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, para aquisição de peças originais com substituição para o veículo Amarok, placa 8953, no valor total de R\$ 4.266,53 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitado pelo Gabinete. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito**RATIFICAÇÃO**

Compra Direta nº 025/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, MARLENE TROMBINI DE SOUZA - EIRELI, CNPJ: 03.404.239/0001-15, referente contratação de serviço para personalização de veículos (adesivo), perfazendo o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 03 de Março de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 028/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 037/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviço de hospedagem em hotel local.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 18 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 18 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de março 2020.  
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES  
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 029/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 038/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de ração para cães e gatos.

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m do dia 18 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 18 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de março 2020.  
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES  
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 030/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 039/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota da Saúde.

CREENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 19 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 19 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de março 2020.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 422/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 423/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 424/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o

veículo: Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 425/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Araçongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Gol (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 426/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Ambulância (295) placa BCY 2B82.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 427 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 a 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (267) placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 428/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde  
 Dias: 21 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Palio (215) placa AYM 1656.  
 Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 429/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 21 de Fevereiro de 2020  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: 1/2(meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS 7B93.  
 Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 430/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 21 de Fevereiro de 2020  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Spin (259) placa BAW – 6784.  
 Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 431/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 21 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 16h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 432/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 433/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 434/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Assis- SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 435/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 436/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 437/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 438/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 a 25 Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 15h00min

Horário de Chegada: 01h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 439/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Con-

tas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 440/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2(meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo:

Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 441/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, a ser realizado com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 442/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
GERALDOALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 443/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
GERALDOALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 444/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
GERALDOALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 445/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
GERALDOALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 446/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 26 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 04h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Arapongas – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.  
 Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 447/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 26 de Fevereiro de 2020  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 16h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Palio (213) placa AYM 1659.  
 Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 448/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Gabinete do Prefeito  
 Departamento: Gabinete do Prefeito  
 Dias: 22 de Fevereiro de 2020  
 Horário de Saída: 01h00min  
 Horário de Chegada: 14h35min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Campina Grande do Sul - PR

Objetivo da viagem: Viagem para buscar tintas para o Departamento de Trânsito.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 449/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 27 de Fevereiro de 2020  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 16h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 450/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 451/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro

(221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 452/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 453 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 a 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Van (241) placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 454/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 a 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo:

Van (241) placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 455/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 456/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo: Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 457/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Palio (215) placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 458/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 459/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 460/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Gol (39) placa APP – 9409.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 461/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 462/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 463/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 464/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 465/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 a 28 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 22h00min.

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Micro (267) placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 466/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo: Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 467/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Palio (215) placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 468/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 469/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 470/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o Gol (39) placa APP – 9409.

Gabinete do Prefeito, 27 Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 471/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Yago Henrique de Assis Pereira

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Protocolar documentos na Secretaria de Saúde do Paraná e na Casa Civil do Estado do Paraná, utilizando-se do veículo Fiat Cronos (287) Placa BCN - 7129

Gabinete do Prefeito, 27 Fevereiro de 2020.

GERALDOALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 472/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira

Cargo: Diretor de Departamento de Transito e Sistema Viário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Departamento de Transito

Dias: 08 à 10 de Março de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 13h30min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Cumprir protocolos e entregar documentos de identificação de condutores junto ao CETRAN no dia 09/03/2020 às 18:00 horas conforme ofício de convocação anexo.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDOALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 473/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o De-

creto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira

Cargo: Diretor de Departamento de Transito e Sistema Viário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Departamento de Transito

Dias: 18 à 20 de Março de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h30min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participação do 25º SEMINÁRIO DE MOVILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - conforme ofício de convocação anexo.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDOALVES

Secretário Municipal de Administração

## **ATOS FECOP**

### **AVISO DE EDITAL**

#### **PREGÃO Nº 001/2020- FORMA PRESENCIAL - FECOP**

#### **PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registrar preços de tintas prediais e materiais pertinentes para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 08h59min. do dia 19 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h. do dia 19 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de março de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

### **Compra Direta nº014/2020**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: SEMPRE INOVE LTDA, CNPJ. 13.331.562/0001-60, referente a compra de material esportivo, sendo bolas de futsal e tênis, para início do atendimento das escolinhas da FECOP, bem como para utilizar no 49º Jogos Abertos de Cornélio Procópio, com valor total de R\$2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 05 de março de 2020.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO  
CARLOS MARQUES BONFIM  
Diretor Presidente

## **ATOS DO LEGISLATIVO**

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016**

#### **PREGÃO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA ME.

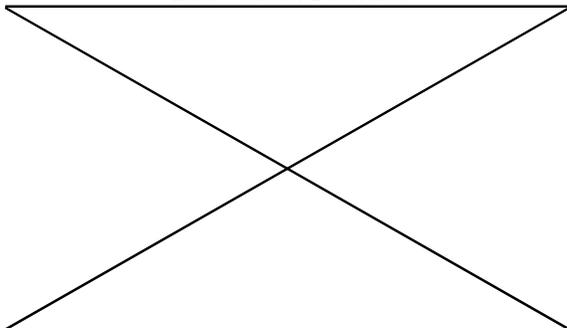
OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via Internet, através do site oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Outros solicitados pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR.

VALOR: R\$ 59.281,08 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um real e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

ASSINAM: Pelo Legislativo: EDIMAR GOMES FILHO –  
Presidente. Pela empresa: Dolavale e Villa Produtora  
Ltda - Gilson Dolavale.





# Todos juntos por Uma Educação Inclusiva

